



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMDCA – 06/10/2011

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às dezoito horas, na Rua Joaquim André, 895, centro, na cidade de Piracicaba. Estiveram presentes os conselheiros: Fábio do Amaral Sanches, Keila Arruda Nicolau Valente, Pedro M. Kawai, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, João Francisco R de Godoy, Luis Antônio Penteado, Maria Aparecida Vitti, Antônio Massola Neto. Estiveram ausentes e não Justificaram: Rosa Maria F. Pompeu, Claudia Maria do Amaral Fischer, Nelma Paula de Almeida Valentin, Iara Aparecida Rodrigues, Maria Regina S. de Godoy. A pauta do dia foi estritamente para elaboração do EDITAL sobre os critérios a serem adotados para a elaboração e apresentação dos projetos financiados pelo FUMDECA 2012. Fez-se a leitura do EDITAL 02/2011, no qual foram observadas algumas modificações a serem adotados para o próximo exercício. A plenária ponderou os itens falhos do exercício anterior e reorganizou-os, inclusive acentuando uma das principais alterações, que as supriu os eixos temáticos, substituindo-os por temas voltados diretamente para o bem estar, a garantia, proteção e direito das crianças e adolescentes, cujo foco é o objeto da IX CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES. Isto analisado e revisado pela plenária, decidiu-se pela aprovação e elaboração da Resolução informando a composição da Comissão FUMDECA 2011/2012 e publicação do EDITAL na imprensa oficial já para o dia 11/10/11, o qual será também divulgado no site do CMDCA. Nessa mesma oportunidade registramos o retorno do conselheiro Luis Antônio Penteado, o qual estava com afastamento autorizado desde a última quinzena do mês de setembro/11. Nada mais havendo a tratar, as 21:00 horas o Sr presidente Fábio do Amaral Sanches deu por encerrada a reunião, e eu, Antônio Massola Neto, primeiro secretário, lavrei a presente ata a qual vai assinado pelo presidente e por mim, anexando-a a lista de presenças.

Fábio do Amaral Sanches
Presidente

Antônio Massola Neto
Secretário

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4^o da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.